



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 033

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Publicado
No mural Oficial em
12 de novembro de 2024
Bastos
PUBLICAÇÃO NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL
Nº 969/2024

“Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nos dias 18 e 19 de novembro de 2024.”

O Prefeito do Município de Pedra Dourada-MG, Fagner Ferreira Veiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.65, VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de observância aos princípios que regem a administração pública: legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade;

CONSIDERANDO, o Feriado Nacional do Dia da Consciência Negra, a saber, 20 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Em caráter excepcional, fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal nos **dias 18 e 19 de novembro de 2024.**

Art. 2º. As horas correspondentes deverão ser compensadas, conforme determinação de cada Secretaria Municipal ou chefia equivalente.

Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplicará integralmente aos:

§ 1º. Servidores responsáveis pela coleta de lixo e limpeza das vias públicas **que trabalharão em regime de escala**, esta que será definida pelo Secretário Municipal de Obras ou Chefia Imediata;

§ 2º. Servidores da área da saúde **que trabalharão em regime de plantão**, em escala que será definida pela Secretaria Municipal de Saúde e disponibilizada nos murais da administração pública em geral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

§ 3º. Servidores vinculados a Secretaria Municipal de Educação **que trabalharão normalmente nos dias 18 e 19 de novembro de 2024**, de modo a cumprir o calendário escolar;

§ 4º. Servidores do Departamento de Licitações, que porventura precisarem cumprir o calendário de processos licitatórios previsto internamente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Dourada/MG, 12 de novembro de 2024.

Fagner Ferreira Veiga
Prefeito Municipal de Pedra Dourada/MG